

RESOLUÇÃO N°077/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Nota Técnica nº 6/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, que suspende temporariamente as consultas eletivas e atividades nos centros de referência da pessoa idosa em razão da contenção de aglomeração em população de risco para o CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Considerando a Nota de Esclarecimento do CIM Norte ES/Rede Cuidar que comunica á População que devido a situação da pandemia do coronavírus (COVID-19), decidiu-se em Assembleia Geral, realizada no dia 1º de abril de 2020, envolvendo prefeitos e secretários municipais de saúde dos 14 municípios que integram o Consórcio CIM Norte, tomar medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, necessárias para prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), buscando a proteção da coletividade e a garantia do pleno respeito a integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidades, além do tempo de permanência desses usuários e o grande quantitativo de pessoas em aglomeração no local, representando grande risco de contaminação diante dos casos confirmados na região, tendo em vista que a curva do contágio mostra menos elevada e portanto deverá ser mais alongada, evitando o risco de morte pelo colapso do sistema de saúde e atendendo a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), os municípios que integram o consórcio CIM NORTE/ES, por unanimidade, decidiram suspender as atividades da Unidade e reduzir os contratos de trabalhos de profissionais contratados temporariamente bem como a suspensão parcial de serviços dos fornecedores até 31 de julho de 2020.

Considerando a deliberação dos 10(dez) municípios (Barra de São Francisco, Boa Esperança, Ecoporanga, Jaguaré, Mucurici, Montanha, Nova Venécia, Ponto Belo, Vila Pavão, e Pedro Canário) presentes na web conferência via aplicativo zoom na sala de reuniões da Superintendência Regional de Saúde Norte,

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.005/2020 da CIR NORTE, que aprova a adequação nos atendimentos conforme decisão da Assembleia do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte – CIM NORTE, realizada no dia 01 de abril de 2020, que definiu pelo realinhamento das atividades da Unidade Cuidar Norte até 31 de julho de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de junho de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES